



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00013/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 7.726,20 (sete mil , setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

- Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 4.132,64
- Subfunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
Proj/Ativ.: 2.009 - MANUT CONVÊNIOS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1.800,00
- Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 - CIDADE REVITALIZADA
Proj/Ativ.: 2.041 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1.793,56

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 7.726,20 (sete mil , setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00013/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1.800,00

Unid. Orc.: 02.004.003 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1801 - MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
Proj/Ativ.: 1.003 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor: R\$ 5.926,20

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 31 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ FLAVIANO PINTO

PREFEITO